



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 510/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 577/90 de 19-01-90.

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um Crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 28.749,12 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove cruzados novos e doze centavos), destinados ao pagamento de créditos de restos a pagar prescritos, referente / ao exercício de 1.988, decorrente de prestação de serviços com veículos no transporte de alunos do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 5. EDUCAÇÃO
- 5.1 ENSINO FUNDAMENTAL
- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.42 ENSINO FUNDAMENTAL
- 08.42.1870- Erradicação do Analfabetismo
- 08.42.1872.07- Manutenção da Unidade
- 3192- Despesas de exercícios anteriores

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do / presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte / dotação orçamentária:

- 5. EDUCAÇÃO
- 5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS
- 4110- Obras e Instalações

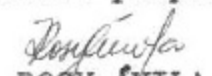
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
19 de janeiro de 1.990.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado na data supra


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0170) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 511/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de janeiro de 1.990, de acordo com o aumento do salário mínimo e de conformidade com a Lei Municipal nº 557/89.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos para 1º de janeiro de 1.990.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
19 de janeiro de 1.990.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780

SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 512/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ficam reajustados à partir de 01 de fevereiro de 1.990, de acordo com o aumento do salário mínimo e de conformidade com a Lei Municipal nº 557/89.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de fevereiro de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA

-Secretária-

16.10.80

596/90



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 513/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vi gente no valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 100.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 100.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

9- TRANSPORTES

9.1 SERM

3132- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 200.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
13 de março de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal

ROSY ÁVILA

-SECRETÁRIA-

Registrado na data supra e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 514/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente no valor de NCz\$- 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

1- LEGISLATIVO

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3132- Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 100.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

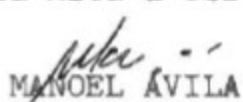
9- TRANSPORTES

9.1- SERM

3132- Outros Serviços e Encargos...NCZ\$ 100.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
13 de março de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

ROSY ÁVILA
-Secretária-

Registrado no livro próprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 515/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2- SECRETARIA

3120- Material de ConsumoCr\$ 1000.000,00/

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.


9- TRANSPORTES

9.1- SERM

3132- Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 100.000,00/

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
20 de março de 1.990.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 516/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica por este Decreto atualizados os valores venais dos imóveis urbanos para fins de cobrança do I.P.T.U- Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício/ de 1.990, de acordo com o índice Oficial anual do I.P.C. ditado pelo I.B.G.E. em 1.989.

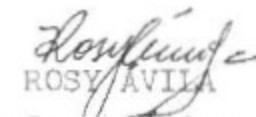
Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
26 de março de 1.990.


MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretaria-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 517/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica fixado o dia 31 de maio do corrente ano para vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e respectiva taxa de serviços, para pagamento em taxa única.

§ Único- Quando o Contribuinte efetuar o pagamento até o dia 30 de abril, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos tributos a recolher.


Artigo 2º)- Por opção do Contribuinte, os tributos referente neste Decreto poderão ser pagos parceladamente, corrigidos pelo BTNs / do mês de abril, em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 30 de abril e a segunda no dia 30 de maio.

Artigo 3º)- O valor da prestação mensal será obtido dividindo-se o valor do Tributo a pagar, pelo número de prestações e pelo valor do BTNs do mês de abril e multiplicando-se pelo BTNs do mês do pagamento.


Artigo 4º)- O não pagamento dos respectivos tributos nos vencimentos, sujeitará o contribuinte nos acréscimos legais, tais como, / multas, juros de mora previsto no Código Tributário do Município.

Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
26 de março de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 518/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal/
de Sta Rita d' Oeste, Estado de/
São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas na Lei Mu-
nicipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal -/
um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamen-
taria vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentes Mil
Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução
de presente DECRETO, correrão por conta da anulação par-/
cial da seguinte dotação orçamentaria.

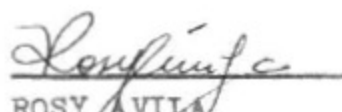
9- TRANSPORTES

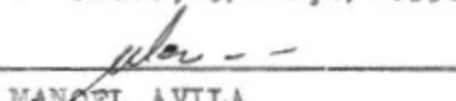
9.1- SERM

3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data-
da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste, 29/Março/1.990.


ROSY AVILA
Secretaria.


MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES. 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 519/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Sta Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 200.000,00/

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

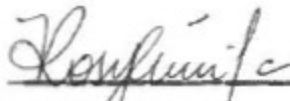
8 SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS


3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROG.FOR.PASEP, PREVIDENCIA SOCIAL SERV. PUBLICO Cr\$200.000,00/-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Sta Rita d' Oeste, 29/Março/1990



ROSY AVILA
Secretaria



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livre próprio e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 520/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Sta/-
Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas
na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um cré-
dito adicional suplementar as seguintes verba orçamentaria vi-
gente no valor de Cr\$- 400.000,00 (-Quatrocentos Mil Cruzeiros)

5-	EDUCAÇÃO		
5.2	GRUPOS		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	100.000,00 ✓
5.5	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	50.000,00 ✓
5.5	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3132- OUTROS S. E ENCARGOS.....	Cr\$-	100.000,00 ✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5	PARQUES E JARDINS		
	3132- OUTROS S. E ENCARGOS.....	Cr\$-	100.000,00 ✓
8-	SERVIÇO SOCIAL		
8.1-	SETOR DE AÇÃO SOCIAL		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	50.000,00 ✓

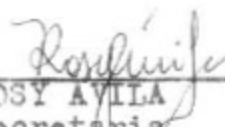
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de /
presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da-
seguinte dotação orçamentaria.

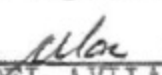
8-	SERVIÇO SOCIAL		
8.2	ENCARGOS GERAIS		
	3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROGRAMA FORMAÇÃO DO PASEP PRE- VIDENCIA S. SERV. PUBLICO.....	Cr\$-	400.000,00. ✓

(-Quatrocentos Mil Cruzeiros-)

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da /
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste (Sp), 18/Abril/1990-


ROSY AVILA
Secretaria


MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 521/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Sta./-
Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria-vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentes Mil Cruzeiros-).

5- EDUCAÇÃO

5.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS S.E ENCARGOS.....Cr\$- 500.000,00- /

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

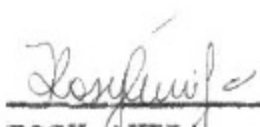
8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS


3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROGRAMA FORMAÇÃO DO PASEP
PREVIDENCIA S.SERV.PUBLICO.....Cr\$- 500.000,00-/-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Sta R.d' Oeste (Sp), 26/Abril de 1.990 -



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 522/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas na Na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um-
crédito adicional suplementar as seguinte verbas orçamenta-
riais vigente no valor de Cr\$. 1.200.000,00 (-Hum Milhão e
Duzentes Mil Cruzeiros-)

1-	LEGISLATIVO		
1.1-	CAMARA MUNICIPAL		
	3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$-	300.000,00	✓
	3132-OUTROS SERV. E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
3-	FINANÇAS		
3.2	CONTABILIDADE		
	3132-OUTROS SERV. E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.4	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
	3132-OUTROS SERV. E ENCARGOS....Cr\$-	200.000,00	✓
7-	SAUDE E SANEAMENTO		
7.1-	SAUDE		
	3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$-	500.000,00	✓
	Total.....Cr\$-	1.200.000,00	


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução-
de presente DECRETO, correrão per centa da anulação parcial
da seguinte dotação orçamentaria.

8-	SERVIÇO SOCIAL		
8.2	ENCARGOS GERAIS		
	3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROGRAMA FORMAÇÃO DO PASEP, PREV. SOCIAL AO SERV. PUBLICO.....Cr\$-	1.200.000,00	

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste (Sp), 03/Maio/1990



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livre proprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 523/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba de -/ orçamento vigente no valor de Cr\$. 4.900.000,00 (-quatro Milhões e Nevecentos Mil Cruzeiros-)

9- TRANSPORTES

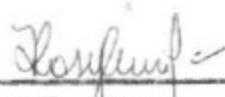
9.1- S E R M

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....
.....Cr\$. 4.900.000,00 ✓


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excedente de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 07 de Maio de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 524/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguintes verba de orçamento vigente no valor de Cr\$-550.000,00 (-Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros-)

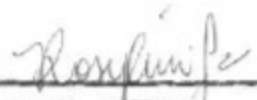
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.2 CRECHES
- 3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 50.000,00 /-
- 7- SAÚDE E SANEAMENTO
- 7.2- SANEAMENTO
- 3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 500.000,00 /-


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta da anulação parcial - das seguintes dotação orçamentarias.

- 5- EDUCAÇÃO
- 5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS
- 4110-OBRAS E INST.CONST.DO CENT.REC.TRAB.RURAL.
- Cr\$- 190.000,00 /-
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS
- 4110-OBRAS E INST. AMPLI.DO EST.DE AP.DO BONITO.
- Cr\$- 190.000,00 /-
- 5- EDUCAÇÃO
- 5.5 RECREAÇÃO E DESPORTOS
- 4110-OBRAS E INST.CONST;CENT.COMUNIT.DE APARECIDA-DO BONITO..... Cr\$- 170.000,00 /-

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp) 16 de Maio de 1.990.


ROSY AVILA-
Secretaria


MANOEL AVILA-

Manoel Avila
Registrado no livro próprio e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 525/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas per Lei Municipal nº 571/89

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba de orçamento vigente no valor de Cr\$- 1.500.000,00 (-Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

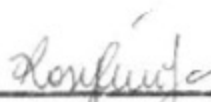
5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 1.500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão per conta dos recursos de excesso de arrecadação previste para o corrente exercicio

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 16 de Maio de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 526/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 571/89.

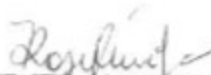
DECRETA:-

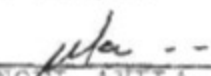
Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um / crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria / vigente no valor de Cr\$- 1.600.000,00 (-Hum Milhão e Seiscen-

5-	EDUCAÇÃO		
5.5-	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
	3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$-	200.000,00	/
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	200.000,00	/
7-	SAÚDE E SANTEAMENTO		
7.1-	SAÚDE		
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	200.000,00	/
5-	EDUCAÇÃO		
5.1-	ENSINO FUNDAMENTAL		
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	500.000,00	/
6-	SETOR DE OBRAS E SERV.URBANOS		
6.2-	RUAS E AVENIDAS		
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	150.000,00	/
3-	FINANÇAS		
3.2-	CONTABILIDADE		
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	200.000,00	/
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.2	SECRETARIA		
	3132- OUTROS SERV. E ENCARGOS...Cr\$-	150.000,00	/

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d'Oeste (Sp) 21 de Maio de 1.990.


ROSY AVILA-
Secretaria.


MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 527/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Sta Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas per Lei Municipal nº 571/89.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$-150.000,00 (-Cente e - Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3120-MATERIAL DE CONSUMO ...Cr\$- 150.000,00✓

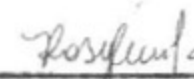
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão per conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

3- FINANÇAS

3.2 CONTABILIDADE


3131-REMUNERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS Cr\$-150.000,00✓

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario
Santa Rita d' Oeste(Sp), 25 de Maio de 1.990✓



ROSY AVILA

Secretaria



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livre proprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 528/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e considerando:

A necessidade de se manter um Sistema permanente destinado a tratar dos encargos de Defesa Civil no Município de Santa Rita - / d'Oeste, para proteção à população e seus bens no caso de calamidade pública;

A necessidade de integração dos esforços entre os poderes-constituídos municipais, de forma a se obter um melhor aproveitamento dos recursos existentes e um atendimento adequado às situações / provocadas por calamidade pública;

A necessidade de se regular as diferentes formas de cooperação das forças vivas da comunidade, disciplinando e orientando a participação social de modo que todos se sintam responsáveis pela autodefesa e recompensados pelas contribuições feitas para o bem comum

E finalmente, a necessidade deste Município integrar-se ao Sistema Estadual de Defesa Civil:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

Artigo 2º)- A defesa civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas à evitar consequências danosas de eventos desastrosos, / previsíveis e imprevisíveis, a preservar o moral da população e a / restabelecer o bem estar social.

Artigo 3º)- O Sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e a execução das medidas previstas nos artigos anteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º)- Compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil:

a) A Comissão Municipal de Defesa Civil- /
COMDEC- subordinada diretamente ao chefe do executivo municipal e
legada à Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Adminis-
trativa de Jales.

b) Os Subsistemas Distritais de Defesa Civil
subordinados a COMDEC e com circunscrição nos respectivos Distritos
ou Bairres (ou Administrações Regionais)

§ 1º- Cada Subsistema Distrital será compo-
to por:

a) Comissão Distrital de Defesa Civil- COODEC

b) Núcleos Comunitários de Defesa Civil- NUDEC- que venham
a ser organizados pela Comunidade.

§ 2º- O Sistema Municipal de Defesa Civil in-
tegrará o Sistema Estadual de Defesa Civil.

Artigo 5º)- A Comissão Municipal de Defesa Civil coorde-
nará e orientará, em âmbito Municipal, todas as medidas previstas
no artigo 2º deste decreto.

Artigo 6º)- A Comissão Municipal de Defesa Civil será /
presidida e dirigida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, ou por
terceiro por ele nomeado.

§ 1º)- O Presidente da COMDEC tem a atribuição de plane-
jar as medidas de defesa civil e, na ocorrência de qualquer situa-
ção de emergência tomar as providências requeridas, inclusive re-
quisitar funcionários de outros órgãos municipais e coordenar a
ação de quaisquer desses órgãos e solicitar, em nome do Prefeito, /
todos os meios que forem necessários para enfrentar a situação.

§ 2º)-O Gabinete do Prefeito dará o necessário suporte /
administrativo à COMDEC e funcionará como sua Secretaria Executiva

Artigo 7º)- A Comissão Municipal de Defesa Civil é cons-
tituída por uma representação de cada uma das Secretarias Municipa-
is, pela Coordenação das Administração Regionais, pela Assistência
Militar do Gabinete do Prefeito, autarquias, Empresas Públicas, So-
ciedades de Economia Mista e Fundações, cujos membros serão indica-
dos pelos respectivos titulares.

Artigo 8º)- A COMDEC contará com um Conselho de Entida-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 13)- A COMDEC baixará regulamento para o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Artigo 14)- Será considerado serviços relevante, devendo constar dos assentamentos funcionais do participante em serviço de defesa civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.

Artigo 15)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de junho de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

des não Governamentais, constituído por representantes da iniciativa privada, com atuação no âmbito de município.

Artigo 9º)- O Subsistema Distrital será dirigido pelo Administrador Regional que será, também, Presidente da Comissão/Distrital.

Artigo 10º)- A Comissão Distrital será composta por representantes dos Órgãos Municipais, a nível de Administração / Regional.

§ 1º- A Comissão Distrital organizará um Conselho de Entidades não Governamentais, com representantes da iniciativa / privada com atuação no âmbito da Administração Regional.

§ 2º) A Comissão Distrital disporá de um posto de comunicação para ligação com a COMDEC.

Artigo 11)- Qualquer dos órgãos componentes do Sistema de Defesa Civil Municipal informará imediata e inadiavelmente à Secretaria Executiva da COMDEC quaisquer ocorrências anormais e adversas que possam afetar gravemente a comunidade Municipal / privando-a total ou parcialmente, do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou integridade de seus elementos componentes.

Artigo 12)- Tão logo tenha notícia da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMDEC tomará todas as medidas para acionar os órgãos do sistema e subsistemas, requisitando, inclusive, se for o caso, o concurso de outros órgãos da Administração Municipal, e quaisquer outros que sejam necessários.

§ 1º- Para o cumprimento do disposto neste artigo, fica o Presidente da COMDEC, investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito durante a ocorrência do evento desastroso e no período necessário à normalização/da situação.

§ 2º- Se a situação exigir, o Presidente da COMDEC declarará a Situação de Emergência para a área atingida, a qual será devidamente delimitada.

§ 3º- Se entender necessário o Presidente da COMDEC proporá ao Prefeito a decretação do Estado de Calamidade Pública

3



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 529/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 585 de 31/maio/1.990.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa / Rita d'Oeste, um crédito adicional especial no valor de Cr\$...... 15.469,95 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove e noventa e cinco centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores decorrentes de assistência médico-hospitalar, obedecendo a seguinte/ classificação orçamentária:

7. SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 SAÚDE

13. SAÚDE E SANEAMENTO

1375 SAÚDE

13754280 Assistência Médico Sanitária

13754282.15- Manutenção da Unidade

3192- Despesas de Exercício anteriores

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
06de junho de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA

-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES. 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 530/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de/ Sta Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº- 585/ de 31.05.1990.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal em crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$- 2.000.000,00 (-Dois Milhões de Cruzeiros-)

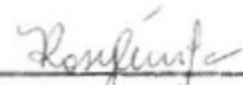
9- TRANSPORTES

9.1- SEM

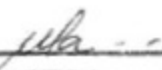
4120-EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE Cr\$- 2.000.000, (-Dois Milhões de Cruzeiros-).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de ex~~ce~~sse de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Junho de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado na data supra.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 531/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Sta Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 585 de 31.05.1990.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$. 200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros-)

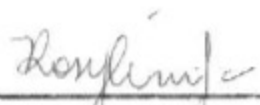
6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2 RUAS E AVENIDAS

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesse de arrecadação previsto para o corrente exercício.

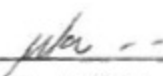
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 22 de Junho de 1.990.



ROSY AVILA

Secretaria.

Registrade no livre proprie
e publicado na data supra.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE: (0176) 30-1123 - CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

nDECRETO Nº 532/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei Municipal nº 585 de 31-05-1990.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$- 200.000,00(Duzentos Mil Cruzeiros).

7- SAÚDE E SANEAMENTO

7.1= SAÚDE

3120- MATERIAL DE CONSUMO - Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Rita D'oeste(SP), 25 de Junho de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

- Prefeito Municipal-

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
Secretária

Registrado no livro próprio
e publicado na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 533/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica pelo presente DECRETO, retificado o Decreto nº 060-A, de 31 de janeiro de 1.973 no que concerne a denominação da Rua Goiás para Rua Avelino Fantin, sendo que o correto é RUA ALAGOAS para "RUA AVELINO FANTIN" e não como constou em aludido decreto.

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
13 de agosto de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 534/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


DECRETA:

Artigo 1º)- Fica pelo presente Decreto fixada a taxa para cobrança sobre os serviços da Máquina Pá Carregadeira, para arrancar café em propriedades Rurais deste Município.

Artigo 2º)- O valor a ser arrecadado na prestação de serviços referidos no artigo 1º, será de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por cada pé de café.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, / este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
24 de agosto de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 535/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$. 125.000,00 (-Cento e Vinte Cinco Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO


2.1- GABINETE DO PREFEITO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Cr\$. 125.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

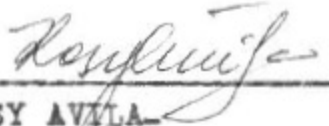
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Setembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA-
Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 536/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 600.000,00 (-Seiscentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO


5.1 ENSINO FUNDAMENTAL

4110-Obras e Instalações Construção de Predios Escolares.....Cr\$- 600.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

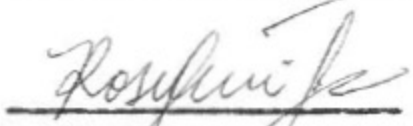
Santa Rita d' Oeste (Sp), 04 de Setembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



ROSY AVILA
Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 537/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 600.000,00 (-Seiscentos Mil Cruzeiros)

5- EDUCAÇÃO

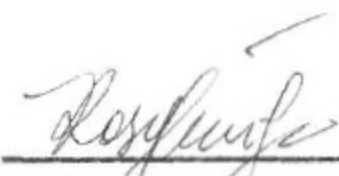
5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

4120-EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE Cr\$- 600.000,00 ✓

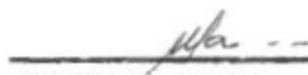
Artigo 2º)-As despesas decorrente com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 10 de Setembro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECLETO Nº 538/90

MANOEL AVILA, Prefeito municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na tesouraria municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

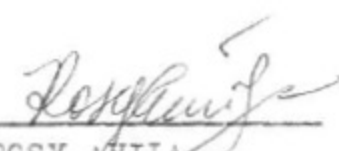
2.1-GABINETE DO PREFEITO

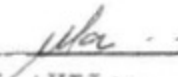
3111-PESSOAL CIVIL Cr\$- 1.800,000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente DECLETO, correção por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrara em vigor na data / da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita D'Oeste (SP), 17 de Setembro de 1.990.


- ROSY AVILA -
Secretaria


= MANOEL AVILA =
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 539/90

-MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal de nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 300.000,00 (-Trezentos Mil Cruzeiros-).

7- SAUDE E SANTEAMENTO

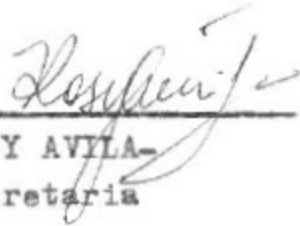
7.1- SAUDE

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$-300.000,00


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução - do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de - exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este decreto entrara em vigor na adata - da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 20 de Setembro de 1.990.



ROSY AVILA-
Secretaria



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 549/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:.-

Artigo 1º) _ Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (- Hum Milhão de Cruzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

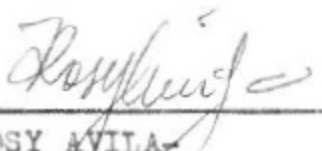
6.1 HABITAÇÃO

4110-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 1.000.000,00 ✓


Artigo 2º) _ As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) _ Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 19 de Setembro de 1.990.



ROSY AVILA-
Secretaria-



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 541/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São-Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-


Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal - um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 150.000,00 (-Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros-)

- 1- LEGISLATIVO
- 1.1 CAMARA MUNICIPAL
- 3132-OUTROS S.E ENCARGOSCr\$- 150.000,00 ✓

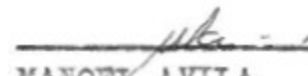
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 21 de Setembro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 542/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto no Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar as seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 1.800.000,00 (-Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$- 700.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 1.000.000,00 ✓

7- SAUDE ESANTEAMENTO

7.1- SAUDE


3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS... Cr\$- 100.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 09 de Outubro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 543/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.2 SANEAMENTO

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 200.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 09 de Outubro de 1.990.

Manoel Avila

MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Rosy Avila

ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0178) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 544/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$-100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

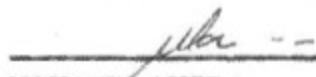
8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

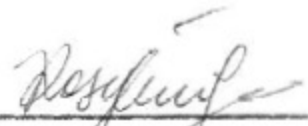
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$- 100.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 09 de Outubro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data,



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 545/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n.º 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$-200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros-)


8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 200.000,00

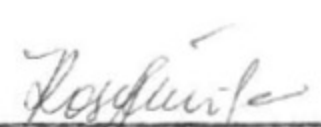
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 09 de Outubro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 546/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentária vigente no valor de Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros)

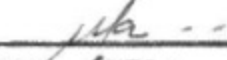
2- Chefia do Executivo

2.2- Secretaria

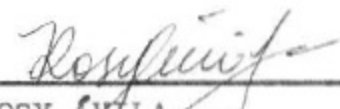
3191- Sentenças Judiciárias. Cr\$-40.000,00.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com execução - do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data / da sua publicação, revogados as disposições em contrário. / Santa Rita D'oeste(Sp), 19 de Outubro de 1.990.

6 

MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal



ROSY ÁVILA
Secretaria

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 547/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90

Cr

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANEAMENTO


7.1- SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO ..Cr\$- 1.000.000,00

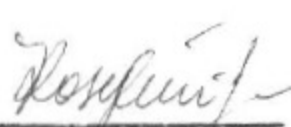
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Rita d' Oeste (Sp), 29 de Outubro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afuxação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 548/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa-Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 700.000,00 (-Setecentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.5- RECREAÇÃO E DESPORTOS

3132-OUTROS SERV.E ENCARGOS.....Cr\$- 550.000,00 ✓

8- ENCARGOS SOCIAL

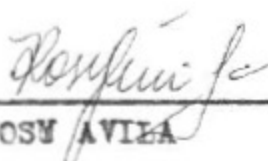
8.2 ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO PASEPCr\$- 150.000,00

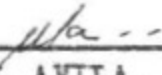
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com execução do - presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste(Sp), 29 de Outubro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data,



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 549/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São - Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº - 597/90 de 08 de Novembro de 1.990.

DECRETA:-

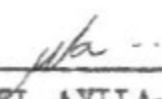
Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional-especial no valor de Cr\$- 150.000,00 (-Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros-), para pagamento de despesas de exercícios anteriores decorrentes a remunerações dos vereadores do mês de Novembro/Dezembro de 1.988, obedecendo a seguinte classificação orçamentaria:

- 1- LEGISLATIVO
- 1.1- CAMARA MUNICIPAL
- 01- LEGISLATIVO
- 01.01- PROCESSOS LEGISLATIVO
- 01.01.0010- AÇÃO LEGISLATIVO
- 01.01.0012-01- Atividade

3192- DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES.

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

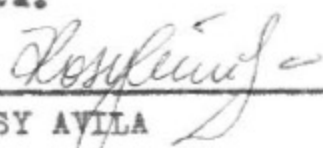
Artigo 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp) 08 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma - data.



ROSY AVILA
Secretaria.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 550/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, — usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 589/90 de 31 de Agosto de 1.990.

DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 800.000,00 (-Oitocentos Mil Cruzeiros-)

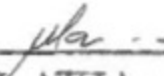
5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

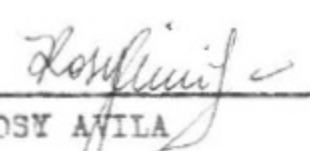
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ES-/
COLARES.....Cr\$- 800.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), 08 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 551/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste em Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 584/90 de 16/05/1.990.

DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 750.000,00 (-Setecentos Cincoenta Mil Cruzeiros-)


7- SAUDE E SANTAMENTO

7.1- SAUDE

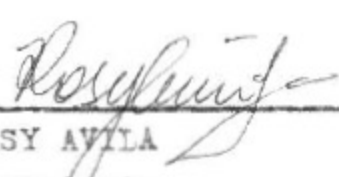
4120- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....
Cr\$-..... 750.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos por força do Convênio firmado com a Secretaria - do Trabalho e Promoção Social; autorizado pela Lei Municipal nº 584/90 de 16 de Maio de 1.990.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario, Prefeitura Municipal de Sta Rita d' Oeste (Sp)
09 de Novembro de 1.990



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 552/90.

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal
Santa Rita D'Oeste, Estado de /
São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, decreta.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento para a /
realização de Concurso público, para
seleção de candidatos a cargos ou em
pregos Públicos de Prefeitura Muni-
cipal, que faz parte integrante do pre-
sente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as /
disposições em contrário.

SANTA RITA D'OESTE-SP. aos 12 de novembro de 1990

Ma
MANOEL ÁVILA
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado
por afixação no lugar de costume, na mes-
ma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Os concursos para a seleção de candidatos aos cargos ou empregos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, serão realizados quando a administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente / regulamento.

Artigo 2º - Os concursos serão de provas escritas e / subsidiariamente, de provas práticas ou prático-craís.

Parágrafo único - Para provimento de cargos e empregos públicos poderá também concurso de títulos, além de provas, conforme dispuser o edital.

Artigo 3º - O prazo de validade dos concursos, será / de dois (2) anos, a contar da publicação de sua homologação.

§ 2º - A validade do concurso poderá ser prorrogada / por no máximo, mais dois (2) anos, a critério da administração

§ 1º - Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura em determinado cargo e ou emprego, não se publicará edital de concurso para seu provimento, salvo - / quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Artigo 4º - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Artigo 5º - Só se efetuará concurso público em caso de não preenchimento das vagas pelos processos de acesso ou da - / transposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.002

CAPITULO II

Dos Editais

Artigo 6º - A convocação de candidatos será feita / quinze (15) dias, no mínimo, antes da realização do concurso, através de edital afixado no lugar de costume da sede / da Prefeitura Municipal e se for o caso no local público de / costume, na falta de jornal local, ou em jornal regional, - através de resumo ou outros meios de comunicação.

Artigo 7º - O Edital deverá conter:

- I- a relação dos cargos a aprovar, com os respectivos quantitativos, inclusive / vagas por especialidade;
- II- o vencimento inicial de cada cargo;
- III- os prazos e as exigências para inscri- / ção dos candidatos, inclusive limites de idade;
- IV- a relação dos documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscri- / ção e dos que deverão ser apresentados - pelos candidatos habilitados no ato da / posse;
- V- as matérias, sobre as quais versarão as provas;
- VI- a época da realização das provas, que não poderá ocorrer antes de (15) quinze dias da publicação do edital, em seu todo ou / em parte essencial;
- VII- os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
- VIII- outras disposições julgadas necessárias.

Artigo 8º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados, a juízo do Prefeito, através de publicação no jornal que o di- / vulgou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.003

CAPITULO III

Dos Candidatos

Artigo 9º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro próprio da Prefeitura, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ser maior de (18) dezoito anos, na data / da inscrição;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quites com as obrigações militares;
- V - estar quites com as obrigações eleitorais
- VI - satisfazer os requisitos para provimento do cargo.

Artigo 10º - As limitações de idade, de sexo, de capacidade física e os requisitos exigidos para cada cargo em particular serão estabelecidos em função na natureza do mesmo e das disposições legais e regulamentares que disciplinam o assunto.

Artigo 11º - Os funcionários da Prefeitura, não estão sujeitos aos limites fixados no item II do artigo 9º, mas sujeitar-se-ão às limitações estabelecidas em razão do artigo anterior.

CAPITULO IV

Das inscrições

Artigo 12º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela unidade própria do Departamento de Educação do Município, ou do Setor de Pessoal desta Prefeitura, no horário e dentro do prazo fixados no edital de concurso.

Artigo 13º - O pedido de inscrição deverá ser preenchido, sem emendas e nem rasuras, em formulários especial fornecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.004

pelo Departamento encarregado de obter as inscrições.

Artigo 14º - No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas.

Artigo 15º - Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser / apresentados por ocasião do preenchimento do pedido de inscrição.

Artigo 16º - A unidade responsável prestará tôdas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Artigo 17º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição bem como a apresentação de documentos / falsos, ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

Artigo 18º - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

Artigo 19º - Serão inscritos " ex-ofício " todos aqueles que ocupem, em carácter temporário, no município funções / assemelhadas às do cargo para o qual se realize o concurso.

Paragrafo único- O servidor que criar dificuldades para sua inscrição, ou não apresentar a documentação exigida dentro do prazo, será imediatamente dispensado.

CAPITULO V

Da Comissão Examinadora

Artigo 20º - A comissão examinadora do Concurso, será formada de (03) três membros, nomeado pelo Prefeito Municipal com a atribuição de preparar, aplicar e julgar as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.005

- Ar
- § 1º - Dentre os (3) tres membros, será designado o Presidente da Comissão;
 - § 2º - Por solicitação da Comissão Examinadora, / poderá ser designadas Comissões Examinadora Auxiliares para determinadas matérias, desde que a Comissão principal não se julgue apta para o exame.
 - § 3º - A escolha dos membros das Comissões Examinadoras recairá em pessoa que sejam autoridades nas matérias a examinar e de reconhecida idoneidade moral.

Artigo 21º - A Comissão Examinadora e seus auxiliares, deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a aplicação, tomando as medidas necessárias e manutenção do sigilo.

Parágrafo único - Sempre que possível a preparação das provas, ou seja, das questões e sua aplicação deverão dar-se no mesmo dia da prova.

Artigo 22º - Cada Comissão examinadora, será auxiliada por funcionários do Município ou por pessoas capacitadas, na / qualidade de fiscais de prova, designados pelo Prefeito.

Artigo 23º - As provas deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo a que se refere o concurso.

Artigo 24º - As provas serão de caráter ^oeliminatório e classificatório.

Artigo 25º - A cada matéria corresponderá uma prova, / que poderá ser aplicada em separado ou em conjunto com outras.

Artigo 26º - Cada um dos membros da Comissão principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.006

ou auxiliar corrigirá as provas e todos eles atribuirão graus a ela, a não ser que de adote critérios especiais de correção, aprovados nas instruções de concurso.

Parágrafo único - Os graus variam de (0) Zero a (10) dez.

Artigo 27º - Cada matéria terá peso (um) 1, e a prova prática peso (2) dois, que possibilitarão a determinação da média ponderada e conseqüentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Artigo 28º - O candidato que se recusar a fazer qualquer das provas ou que, sem autorização da Comissão Examinadora se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Artigo 29º - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Artigo 30º - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão Examinadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo nos casos especialmente permitidos.

Artigo 31º - Expirado o prazo para a solução das questões, as provas serão recolhidas pelo Comissão encarregada do concurso, que terá prazo de (03) três dias para a sua correção, a não ser que questões supervenientes determinem prazos superiores, estabelecidos nas instruções do concurso.

CAPITULO VI

Da Homologação do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

fls.007

Artigo 32º - Será considerado habilitado o candidato que:

I - Obter o grau mínimo de (4) quatro pontos em cada prova;

II - Obter grau na prova prática igual ou superior a (6) seis.

Artigo 33º - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias ponderadas obtidas / no conjunto.

Artigo 34º - A homologação do Concurso será feita por ato do senhor Prefeito Municipal, a vista de relatório sobre / todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão encarregada - do concurso, da qual constará:

- I- histórico dos preparativos do concurso;
- II- cópia do edital;
- III- cópia dos atos designativos das Comissões Examinadoras e dos fiscais;
- IV- Cópia das questões de prova;
- V- mapa dos graus atribuídos aos candidatos;
- VI- lista de aprovação, por ordem decrescente da média ponderada do conjunto das provas;
- VII- ocorrências havidas durante a realização do concurso;

Artigo 35º - Terá preferência para nomeação, em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente aos Quadros da Prefeitura e, havendo mais de um com este requisito, o mais antigo no serviço da Prefeitura.

Artigo 36º - Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes aos Quadros da Prefeitura Municipal, terá preferência / para nomeação e segundo a sua natureza, o candidato que - possuir maiores encargos familiares.

Artigo 37º - Aos candidatos será assegurado os recur-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

fls.008

(recur-) - sos necessários à garantia de seus direitos quanto a inscrições, homologadas e em relação a homologação do resultado do concurso, nomeação e outros que garantam o idoneidade do processo.

Artigo 38º - Os recursos serão sempre dirigidos ao Prefeito Municipal.

Paragrafo único- Dos recursos deverá constar a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo / liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos / ou que se baseiem em razões subjetivas.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais.

Artigo 39º - A administração poderá , a seu critério antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso, não assistindo ao candidato direito a reclamação.

Artigo 40º - No concurso, fica ressalvado todos os / direitos dos servidores quem até 05 de outubro de 1988, tenham sido declarados estáveis pela Constituição Federal ou / decreto do Poder Executivo Municipal, que os declarou estáveis no serviço público, cujo tempo de serviço será contado como / título, quando se submeterem a concurso para fins de efetivação.

Parágrafo único - Os Servidores estáveis dest Prefeitura Municipal, caso tenham interesse, poderão se inscrever para outros cargos que estejam em concurso, diferentemente dos / cargos que já estejam enquadrados e terão preferência a qualquer outro candidato, em igualdade de condições.

Artigo 41º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

fls.009

SANTA RITA D'OESTE, aos 12 de novembro de 1990

Manoel Avila
MANOEL AVILA
Prefeito Municipal.

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO e
PUBLICADO NO LUGAR DE CONSTUME,
NA MESMA DATA.

Rosy Avila
ROSY AVILA
Secretária



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 553/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.1990.

DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- / 1.000.000,00 (-Hum Milhão de Cruzeiros-)


5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

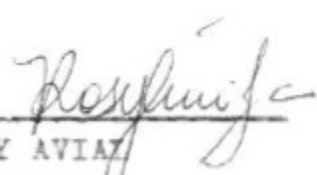
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 1.000.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de execução de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste(Sp), 12 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVIAZ
Secretaria.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 554/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 589/90 de 31.08.90

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na tesouraria Municipal - um credito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 30.000,00 (-Trinta Mil Cruzeiros-)

4- AGRICULTURA

4.1- ASSISTENCIA AGROPECUARIA

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$- 30.000,00 ✓

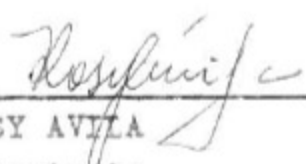
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Santa Rita d' Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 555/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 1.100.000,00 (- Hum-Milhão e Cem Mil Cruzeiros-)

7- SAUDE E SANFAMENTO

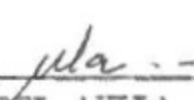
7.1- SAUDE

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 1.100.000,00

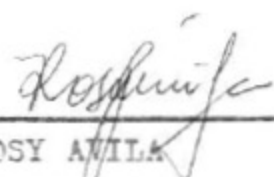
Artigo 2.º) - As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 556/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberta na tesouraria municipal de Santa Rita d' Oeste (Estado de São Paulo) um crédito adicional supmentar a seguinte verba orçamentaria vigente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

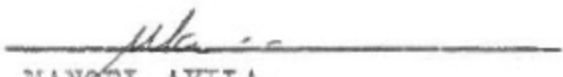
8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 100.000,00

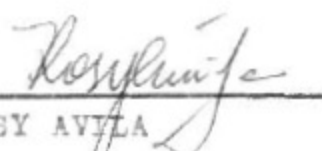
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de excessp de arrecadação previsto para o corrente exercicio

Artigo 3º) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.


MANOEL AVILA

Prefeito Municipal


ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 557/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-/ 150.000,00 (-Cento Cincoenta Mil Cruzeiros-)

3- FINANÇAS


3.2 CONTABILIDADE

4120-EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE Cr\$- 150.000.00

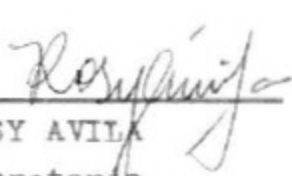
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d(Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 558/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º) Pica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, São Paulo um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 100.000,00

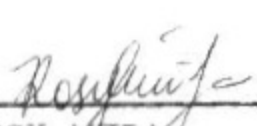
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 559/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90, de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CATEGORIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

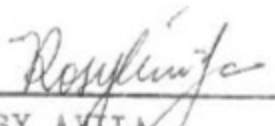
4120-EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE ...Cr\$- 50.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 19 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria

Registrado no livré proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 560/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar - a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-/ 120.000,00 (-Cento e Vinte Mil Cruzeiros-)

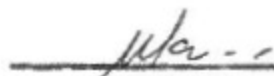
2- CHERFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

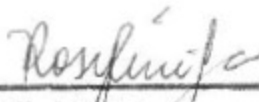
4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$- 120.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.
Sta Rita d' Oeste (Sp), 26 de Novembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 561/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que, lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal - de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguinte verba de orçamento vigente no valor - de Cr\$-850.000,00 (-Oitocentos e Cincoenta Mil Cruzeiros)

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.1- SAUDE

3120-MATERIAL DE CONSUMO-Cr\$- 450.000,00 ✓

9- TRANSPORTES

9.1- SEM

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 400.000,00 ✓


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 562/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 900.000,00 (- Novecentos Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSCr\$- 500.000,00

7- SAÚDE E SANRAMENTO

7.1- SAÚDE

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 400.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorren es com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data -/ de sua publicação, revogados as disposições em contrario. Sta Rita d' Oeste (Sp), 03 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado par afixação no local de costume na mesma data.

178.97200



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 563/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º)- Para efeito de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" sobre transações de imóveis Rurais de que tratam a Lei nº 555/89 de 26 de janeiro de 1.989, é fixado em Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) o valor venal do hectare/ de terra localizada no Município.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária do valor venal do imóvel urbano constante dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1.990, é de 2.359,45% - (Dois ponto trezentos e cinquenta e nove vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com o índice do I.P.C. do I.B.G.E. apurado/ em 30-11-90.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
04 de dezembro de 1.990.

Manoel Ávila
MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Rosy Ávila
ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 564/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$ 4.594.000,00 (-Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Cruzeiros-)

1-	LEGISLATIVO		
1.1-	CAMARA MUNICIPAL		
	3111- PESSOAL CIVIL	Cr\$-	244.000,00 ✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1-	GABINETE DO PREFEITO		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	120.000,00 ✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.2-	SECRETARIA		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	150.000,00 ✓
3-	FINANÇAS		
3.2	CONTABILIDADE		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	50.000,00 ✓
4-	AGRICULTURA		
4.1-	ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	150.000,00 ✓
5-	EDUCAÇÃO		
5.1-	ENSINO FUNDAMENTAL		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	1.000.000,00 ✓
5-	EDUCAÇÃO		
5.3-	PRE ESCOLA		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	250.000,00 ✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5-	PARQUES E JARDINS		
	3111-PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	20.000,00 ✓
7-	SAUDE E SANEAMENTO		
7.1-	SAUDE		
	3111- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$-	280.000,00 ✓ segue



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

Folhas nº 02 (dps)

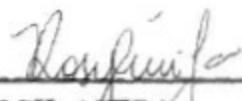
7-	SAUDE E SANEAMENTO		
7.2-	SANEAMENTO		
	3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$-	20.000,00	✓
9-	TRANSPORTES		
9.1-	SERM		
	3111-PESSOAL CIVIL.....Cr\$-	2.000.000,00	✓
2-	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1-	GABINETE DO PREFEITO		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
3-	FINANÇAS		
3.2-	CONTABILIDADE		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	50.000,00	✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.2-	HUAS E AVENIDAS		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	60.000,00	✓
6-	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
6.5-	PARQUES E JARDINS		
	3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$-	100.000,00	✓
	Total.....Cr\$-	4.594.000,00	

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de -
presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecdação
previsto para o corrente exercicio.

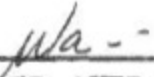
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua
publicação, revogados as disposições em contrario.

Sta Rita d' Oeste (Estado de São Paulo)

04 de Dezembro de 1.990.



ROSY AVILA
Secretaria



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 565/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 500.000,00 (-Quinhentos Mil Druzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.1- HABITAÇÃO

4110-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES .Cr\$- 500.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução - do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data - da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

04 de Dezembro de 1.990.

Manoel Avila
MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Rosy Avila
ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 566/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ -Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um-crédito adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

4120-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Cr\$-50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

04 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA-

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 567/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal - de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito - adicional suplementar a seguinte verba do orçamento vi- gente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.2 ENCARGOS GERAIS

3280-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASE R\$100.000,00
(-Cem Mil Cruzeiros-)

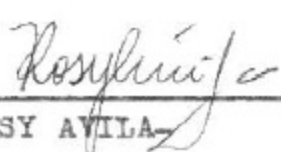
Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario Santa Rita d' Oeste (Sp), 04 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 568/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberta na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 200.000,00 (-Duzentos Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$- 200.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução de presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data/ da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Santa Rita d' Oeste (Sp), **11** de Dezembro de 1.990.

Ma --

MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal

Rosy Avila

ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 569/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente- no valor de Cr\$- 510.000,00 (-Quinhentos e Deis Mil Cruzei ros-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3120-MATERIAL DE CONSUMO-.....Cr\$- 10.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp), 11 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'ESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107 — FONE: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'ESTE — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 570/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA-:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal de/ Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente / no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

3- FINANÇAS

3.2- CONTABILIDADE

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 50.000,00

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6-4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA-

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução / do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp).

14 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local, de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 571/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa/Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/- Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal-/da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado-/de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguin/te verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.4- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

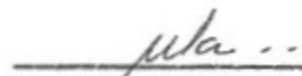
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ..Cr\$- 100.000,00-

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execu/ção do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

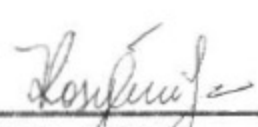
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

17 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afização no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 — Fone: (0176) 30-1123 — CEP 15.780
Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 572/90


MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 288 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

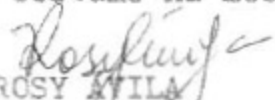
Artigo 1º)- É fixado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal para o exercício de / 1.991.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor à 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
20 de dezembro de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
-Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 573/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 350.000,00 / (-Trezentos e Cincoenta Mil Cruzeiros-)

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$- 150.000,00 ✓

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

4110-CERAS E INSTALAÇÕES CONTRUIÇÕES DE PREDIOS ESCOLARES.....Cr\$- 200.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício

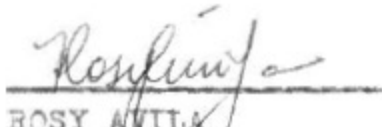
Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita d' Oeste (Sp).

20 de Dezembro de 1.990.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal


ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 574/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ -Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal / de Santa Rita d' Oeste (SP), um crédito adicional suple- mentar a seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 26.211,50 (-Vinte Seis Mil, Duzentos e Onze Cruzei- ros e Cincoenta Centavos-)

6- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

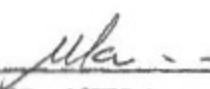
6.5- PARQUES E JARDINS

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 26.211,50 ✓


Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data/ da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Santa Rita d' Oeste (Sp).

20 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria.

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no lo- cal de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 575/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$-50.000,00 (-Cincoenta Mil Cruzeiros-)

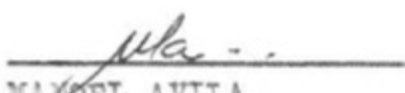
1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

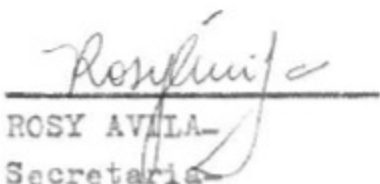
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 50.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
-20 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA-
Secretaria

Registrano no livro proprio e
-publicado por afixação no lo
cal de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 576/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte verba/ do orçamento vigente no valor de Cr\$- 80.000,00 (-Oitenta-Mil Cruzeiros-)

5- EDUCAÇÃO

5.1- ENSINO FUNDAMENTAL

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ...Cr\$- 80.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução/ do presente DECRETO, correrão por conta dos recursos de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data- da sua publicação, revogados as disppõeções em contrario.

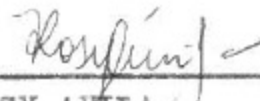
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

26 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 577/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$-227.767,37 (-Duzentos Vinte Sete - Mil, Setecentos Sessenta Sete Cruzeiros e Trinta Sete Centavos-)

1- LEGISLATIVO

1.1- CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....Cr\$- 174.647,63 ✓

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS...Cr\$- 3.119,74 ✓

7- SAUDE E SANEAMENTO

7.2- SANEAMENTO

3120-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$- 50.000,00 ✓

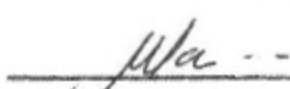
Total.....Cr\$- 227.767,37

ARTIGO 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario.

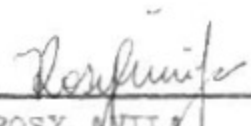
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).

28 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal



ROSY AVILA

Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 578/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 100.000,00 (-Cem Mil Cruzeiros-)


2- CHEFIADO EXECUTIVO

2.1- GABINETE DO PREFEITO

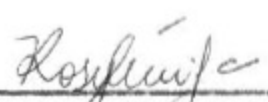
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$- 100.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp)
28 de Dezembro de 1.990.



MANOEL AVILA-
Prefeito Municipal



ROSY AVILA
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 579/90

MANOEL AVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas p/ Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp), um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de Cr\$- 27.899,49 (-Vinte Sete Mil, Oitocentos Noventa e Nove Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos-)

8- SERVIÇO SOCIAL

8.1- SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3120-MATERIAL DE CONSUMOCr\$- 27.899,49 ✓

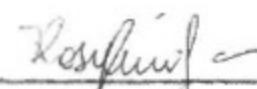
Total.....Cr\$- 27.899,49

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO, correrão por conta de exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp).
28 de Dezembro de 1.990.


MANOEL AVILA-

Prefeito Municipal


ROSY AVILA-
Secretaria-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

DECRETO Nº 580/90

MANOEL ÁVILA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita D'oeste; do Edital nº 014/90 e do Regulamento de Concurso Público, etc.

DECRETA:

- Art. 1º- Fica HOMOLOGADO O CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de (04) quatro vagas do cargo de ESCRITURÁRIO CLASSE III; (03) Três vagas do cargo de ESCRITURÁRIO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO; (01) uma vaga do cargo de COORDENADOR DA SAÚDE; (01) uma vaga do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL; (01) uma vaga do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA; (01) uma vaga do cargo de FISCAL GERAL; (01) uma vaga do cargo VISITADOR SANITÁRIO; (01) uma vaga do cargo VIGILANTE NOTURNO; (01) uma vaga do cargo RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO; (01) uma vaga do cargo BARBEIRO; (17) Dezesete vagas do cargo BRACAL; (02) duas vagas do cargo TELEFONISTA; (01) uma vaga do cargo ELETRICISTA; (03) três vagas do cargo LIXEIRO; (01) uma vaga do cargo ENCANADOR; (01) uma vaga do cargo MECÂNICO; (01) uma vaga do cargo BIBLIOTECÁRIO; (02) duas vagas do cargo MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; (01) uma vaga do cargo FISCAL DE OBRAS; (01) uma vaga do cargo RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE U.M.C.; (01) uma vaga do cargo MERENDEIRA; (08) oito vagas do cargo PEDREIRO; (01) uma vaga do cargo MOTORISTA CLASSE II; (04) quatro vagas do cargo MOTORISTA CLASSE I; (07) sete vagas do cargo ESCRITURÁRIO CLASSE I; (08) oito vagas do cargo ATENDENTE; (20) vinte vagas do cargo SERVENTE; da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'oeste.
- Art. 2º- Expeçam-se os Decretos de nomeações para os primeiros / aprovados, obedecida a classificação definitiva, pela ordem decrescente.




Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Est. São Paulo

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'oeste, 28 de Dezembro de 1.990.


MANOEL ÁVILA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo
cal de costume na mesma data.


ROSY ÁVILA
- Secretária-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 581/90

Manoel Avila, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 589/90 de 31.08.90.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar da seguinte verba do orçamento vigente no valor de R\$ 1.380.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros).

2. Chefia do Executivo

2.1 Gabinete do Prefeito.

3120-Material de Consumo.....50.000,00

6.4 Iluminação Pública

3132-Outros Serviços e encargos.....50.000,00

7. Saúde e Saneamento

7.1 Saúde

Pessoal Civil..... 550.000,00

7.2 SANEAMENTO

3120-Material de consumo..... 50.000,00

6. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2 RUAS AVENIDAS

3111.-Pessoal Civil..... 160.000,00

1. Legislativo

1.1 Câmara Municipal

3132-Remuneração de Serviços Pessoais 120.000,00

8. Serviço Social Geral

8.2 Encargos Gerais

3280-Cont.p/Formação Pasep.....300.000,00

8. Serviço Social

8.1 Setor de Ação Social

3120-Mat.de consumo..... 30.000,00

9. Transporte

9.1 Serm

3132-Outros Serviços e Encargos.....70.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 — Fone (0176) 30-1123 — CEP 15.780
SANTA RITA D'OESTE — Estado de São Paulo


Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta Rita D'Oeste, 28 de dezembro de 1990.-



MANOEL ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL



ROSY ÁVILA
SECRETARIA

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.